



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação do setor competente na fase inicial do processo administrativo interno nº 085/2024-SEMAF com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTA NACIONAL (BANDA VAQUEIRO KARKARÁ) PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

A celebração da emancipação política de Belterra é um evento de importância histórica e cultural, sendo um marco anual para a promoção da identidade local, da integração social e da valorização da cultura regional. Trata-se de uma festividade aguardada pela comunidade, que se consolida como uma oportunidade de fortalecer o senso de pertencimento e a memória coletiva.

Nesse contexto, a contratação de uma atração artística de renome, como a “Banda Vaqueiro Karkará”, é essencial para atender às expectativas da população e agregar valor ao evento. A escolha da banda justifica-se não apenas pela exclusividade de sua atração mas também por sua representatividade no gênero musical, que reflete os gostos e tradições do público-alvo.

Adicionalmente, o evento possui impacto econômico relevante, uma vez que estimula o turismo local e o aquecimento do comércio, especialmente nos setores de alimentação, hospedagem e serviços. A realização de um show com apelo popular contribui para atrair um público interessado, promovendo maior visibilidade ao município e fomentando o desenvolvimento econômico.

Considerando a projeção midiática e o alcance nas redes sociais, a Banda Vaqueiro Karkará amplifica a visibilidade do evento no município de Belterra/Pa, atraindo visitantes e gerando interesse em âmbito regional. Essa estratégia contribui para impulsionar o turismo durante o período festivo, beneficiando a economia local. Em síntese, a contratação da banda para a Comemoração de Emancipação, não apenas assegura entretenimento de qualidade, mas atrai público diversificado e impulsiona a visibilidade do evento, gerando impactos positivos tanto na experiência dos participantes quanto no desenvolvimento econômico local.

A Coordenadoria de Cultura, gerida pela Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento, encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48

as famílias belterenses e da região, e que também é um meio de relembrar um marco importantíssimo para a história do Município, oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Belterra se encontrar em uma região restrita e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Belterra e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Feito isso, verificamos que a atração musical de renome no meio artístico, a Banda Vaqueiro Karkará, foi apontada por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela administração.

Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.



RAZÃO DA ESCOLHA

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de artistas, especificamente para a apresentação da banda Vaqueiro Karkará, envolve a escolha de uma modalidade de inexigibilidade de licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 74, II. Essa modalidade permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, justificada singularidade do objeto.

A empresa em questão, trata-se de “**Y F ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**” inscrita sob o CNPJ: 18.410.152/0001-28. Consiste na contratação direta através de Inexigibilidade de uma empresa especializada em agenciamento de artistas para garantir a participação da banda Vaqueiro Karkará no evento. A banda é reconhecida tanto regional quanto nacionalmente, possuindo um histórico de apresentações de sucesso que atendem aos requisitos e expectativas do público do evento.

É importante frisar que comparecerão ao evento não somente o público juvenil, mas também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação indicativa definido pelo Ministério da Justiça.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, a BANDA VAQUEIRO KARKARÁ é bastante prestigiada em toda região, sempre figurando entre as bandas com músicas mais tocadas em rádios locais e regionais, e sendo considerada uma atração de renome, de projeção nacional, como se verifica mediante acesso às mídias sociais do grupo artístico, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados da atração:

Instagram: <https://www.instagram.com/vaqueirokarkaraoficial/>

Facebook: <https://www.facebook.com/vaqueirokarkaraoficial/>

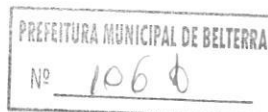
Destaca-se que o canal do YouTube do artista (<https://www.youtube.com/channel/UCs5TGjCucLXhd11-SOhWUVA>), com muitas visualizações, o que só corrobora a consagração e aceitação da Banda Vaqueiro Karkará perante o público e a crítica consagrada

Justificativa Técnica:

A escolha técnica pela contratação direta da banda Vaqueiro Karkará através de uma empresa de agenciamento se fundamenta em vários aspectos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48



1. **Notória Especialização:** A banda Vaqueiro Karkará possui um reconhecimento significativo no cenário musical, com uma trajetória de sucesso e uma base de fãs consolidada. A escolha desta banda é baseada na sua capacidade comprovada de atrair público e promover entretenimento de alta qualidade.

2. **Singularidade do Objeto:** A banda selecionada possui características únicas que são difíceis de serem replicadas por outras bandas. A singularidade do repertório, a interação com o público e a performance ao vivo são fatores que tornam a banda Vaqueiro Karkará uma escolha singular e adequada para o evento.

3. **Experiência Comprovada:** A banda já se apresentou em diversos eventos de grande porte, demonstrando competência e profissionalismo. Essa experiência prévia garante que a banda está apta a cumprir as expectativas do evento, proporcionando uma apresentação de alto nível.

4. **Adequação ao Público Alvo:** A música forró, vaqueirada é um gênero popular e apreciado pelo público local, o que assegura uma recepção positiva e um engajamento elevado dos participantes do evento.

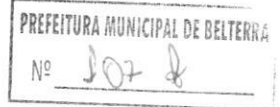
Justificativa Econômica:

A justificativa econômica para a escolha dessa solução envolve a análise dos custos e benefícios associados à contratação direta:

1. **Custo-Benefício:** A contratação direta de uma banda de renome como Vaqueiro Karkará garante um alto retorno em termos de atração de público e sucesso do evento. A popularidade da banda tende a aumentar o número de participantes, o que pode gerar receitas adicionais para o município por meio de turismo, comércio e serviços locais.

2. **Economia de Escala:** A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de artistas pode otimizar custos ao negociar pacotes de serviços que incluam não apenas a apresentação da banda, mas também aspectos logísticos como transporte, hospedagem e alimentação dos artistas, reduzindo despesas operacionais.

3. **Minimização de Riscos:** A escolha por uma banda já estabelecida no mercado reduz os riscos de imprevistos que poderiam surgir com artistas menos experientes ou menos conhecidos. Isso inclui riscos técnicos, organizacionais e de qualidade do espetáculo, garantindo que o investimento realizado tenha maior segurança de retorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48

4. **Impacto Econômico Local:** Um evento de grande porte, bem organizado e com uma atração de renome, pode gerar um impacto econômico positivo significativo para o município. Além do aumento do fluxo de visitantes, há potencial para incremento nas vendas do comércio local e maior movimentação na rede de hospedagem e alimentação, promovendo a economia local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) A serem pagos da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato

50% (cinquenta por cento) 24 horas após o evento, visto o expediente bancário.

Belterra/PA, 25 de Novembro de 2024


Simone Braga Monteiro
Decreto Nº 114/2024
SEMAF

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 114/2024